

Documento n.º 4.º

Antonio Bernardino de Sena Escrivam dos Contos, e Almojarifado da Fazenda Real desta Cidade de São Paulo, sua Capitania etc. — Certifico que sendo-me apresentada huma certidão passada pelo escrivão da Matricula, e Alfandega da Praça de Santos Jozé Antonio Ribeiro Guimarães, com data de dezoito do corrente mez, e anno de 1769, nella achey por extenço ter entrado na Alfandega da dita Villa desde 28 de Janeiro até 30 de Dezembro tudo do anno de 1767 o n.º de 325 escravos novos, e se despacharão pela mesma pertencentes a differentes sujeitos declarados na referida certidão, e nos termos a que se refere, extraidos dos Livros da mesma Alfandega, que servirão no referido anno de 1867. Hé o que em suma consta da dita certidão que me foi apresentada com ordem verbal do Ill.º e Ex.º S.º D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador, e Capitão General desta Capitania, para que passasse esta resumida do contheudo da mesma a que me reporto; em virtude da qual ordem passey a presente por mim escripta, e assignada nesta Cidade de São Paulo 20 de Fevr.º de 1769. — *Antonio Bernardino de Sena.*

N.º 6

Ypanema

Ill.º e Ex.º Smr.º: — Em carta de 23 de Janeiro do anno preterito de 1768, dei V. Ex.ª conta do Estado em que se achava a Fabrica do ferro com poucas esperanças de se estabelecer, mas não dezanimando facilmente, e fazendo continuar com repeti-



das experiencias, vim a observar que queimando-se a pedra em pouca quantidade fazia bom ferro, porem tanto que se lançava com mayor largueza, se perdia. Daqui inferi que faltava alguma proporção na officina e assim era, porque lembrando-me fazer hums grandes folles, que soprassem com violencia igual a copia da materia que se queimava, se comessou a acertar a perfeita caldeação do ferro.

Parece-me que está o segredo descoberto, e a experiencia feita, e que não hé por ora necessario remeter para essa Corte a pedra, que ja tinha chegado a esta Cidade, para se fazerem as experiencias. Entro a cuidar em que se estabeleção os Instrumentos, e se edifiquem as Officinas necessarias para laborar a dita fabrica, o que levará mais ou menos tempo, conforme os cabedaes com que se achão os Accionistas. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 22 de Fevr.^o de 1769. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

N. 7

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr: — Depois que V. Ex.^a em carta de 22 de Julho de 1766 foi servido recomendar-me fizesse examinar onde estavam os materiaes, que me informarão havia por estas partes para se fabricar a polvora, especialmente o Salitre, não omiti diligencia alguma por descobrir este mineral.

Em Minas na Serra da Lapa me affirmarão que havia, e lá mandei, mas porque era Capitania aliea, não pude fazer o devido exame que eu queria.

Fiz deligencia por diferentes partes dentro do meu Districto, e agora me chega a mostra de hum material que em tudo se parece, e obra como Salitre,

